



*Prefeitura Municipal de Fátima*  
*Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000*  
*CNPJ: 13.393.152/0001-43*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO**

---

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fátima indicada nos termos do Decreto Nº 156-B de 21 de dezembro de 2022 torna público o resultado da licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023)** em que foi declarada vencedora a (s) empresa (s) conforme relatório em anexo cujo objeto é o **Registro de preço para eventual e futuro prestação de serviços para recuperação de pavimentação em paralelepípedo em diversos logradouros de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.**

Fátima (BA), 05 de fevereiro de 2024.

*Amanda Borges de Souza*  
*Pregoeira*



MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 170-2023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - 33.029.915/0001-89

| Item | Quant. | Un  | Descrição  | Marca   | Modelo  | Valor Lance    | Total Lance    | Valor Orçado   | Total Orçado   | Econ. % | Economia R\$   |
|------|--------|-----|--|---------|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------|----------------|
| 1    | 1,00   | UND | Recuperação de pavimento - prestação de serviços para recuperação de pavimentação em paralelepípedo em diversos logradouros de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA. (Planilha no final do edital para preenchimento e encaminhamento anexo com a proposta do sistema sob pena de desclassificação). Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU. 9.1.2.3. Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo com o art. 3º do Decreto Federal 7.983/13. A licitante deverá observar que nesta composição dos preços unitários concernentes à mão-de-obra deverá ser observado o valor desta, disposto na convenção coletiva ou acordo coletivo, devidamente homologados no Ministério do Trabalho e | SERVICO | SERVICO | R\$ 659.097,00 | R\$ 659.097,00 | R\$ 889.112,20 | R\$ 889.112,20 | 25,87 % | R\$ 230.015,20 |

Emprego, quando da recepção dos envelopes da proposta de preços. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo VIII; os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo – Anexo VI a este Edital. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra. Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos e/ou material e/ou pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado, com firma reconhecida em Cartório, sob pena de desclassificação. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre

os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, § 6º da Lei Nº 8.666/93.

**Total R\$ 659.097,00**    **Total Orçado R\$ 889.112,20**    **25,87%**    **R\$ 230.015,20**

**Fornecedor(es) participante(s)**

| Fornecedor                                     | CNPJ                      | Item(s) Vencido(s) | Total Geral           | Total Orçado          | Econ. %       | Economia R\$          |
|--|---------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| <b>DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA</b> | <b>33.029.915/0001-89</b> | <b>1</b>           | R\$659.097,00         | R\$ 889.112,20        | 25,87%        | R\$ 230.015,20        |
| <b>Total Geral</b>                             |                           |                    | <b>R\$ 659.097,00</b> | <b>R\$ 889.112,20</b> | <b>25,87%</b> | <b>R\$ 230.015,20</b> |